Termo de Compromisso – KIT ELÉTRICO

Pelo presente Termo de Compromisso firmado entre as partes Contratantes: Coopercon – Cooperativa da Construção Civil do Estado do Ceará, neste ato representada por seu presidente **João Carlos Sales**, _____, aqui representada por _____, e Contratada _____**,** onde as partes assumem as cláusulas e condições constantes do presente instrumento particulares por ocasião do fechamento da negociação do grupo de **Kit Elétrico**, com as quais desde já as partes signatárias declaram sua integral concordância.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

1 - A empresa Contratante acima demonstra o interesse em adquirir **Kit Elétrico** conforme a Planilha de Coleta de Demandas em anexo, e uma vez atingido o preço alvo assinalado para cada produto/serviço, concorda em adquiri-los nas condições a serem negociadas com o fornecedor escolhido pela Coopercon.

MECANISMOS DE MULTA:

2 – A desistência de uma das partes após a assinatura deste termo implicará nas penalidades abaixo a serem pagas:

a) Ao Cooperado: incidirá uma multa correspondente a 4% (quatro por cento) do valor referente ao volume global da negociação de **Kit Elétrico** de sua empresa, a ser pago em até 48 horas a partir da decisão de renúncia ou descumprimento, o qual será Ressarcido ao Fornecedor deduzido a taxa da Coopercon / CE.
b) Ao Fornecedor: incidirá uma multa correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o montante deste termo, o qual será ressarcido ao Cooperado deduzido a taxa da Coopercon / CE.

OUTRAS CONDIÇÕES:

a) A Cooperativa compromete-se a garantir o preço mais baixo que o menor preço alvo enviado pelo cooperado desde que tenha as mesmas especificações técnicas e marca.
b) Não havendo preço alvo estabelecido pela construtora, a mesma acorda participar e fazer aquisição do produto/serviço do pacote nas condições estabelecidas pela Coopercon.
c) O Cooperado não tem obrigação de fazer a aquisição do produto negociado pela Coopercon se a mesma não atingir o preço alvo e as especificações informadas na planilha de coleta de demanda, conforme mencionado no item 1, apresentado no tópico **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO PRODUTO.** Porém, as condições da Planilha de Coleta de Demandas sendo atingidas, o Cooperado compromete-se a adquirir o produto/serviço via Coopercon.
d) A Coopercon não enviará seus preços se o preço alvo informado pela construtora não for atingido.
e) O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e se desenvolverá pelo período necessário á execução dos serviços e fornecimento de material contratados.Podendo ser aplicado em caso de demanda superior enviadas pela construtora.
f) Será cobrada pela Cooperativa 1% (um por cento) referentes à TAT (taxa de assistência técnica) no valor total da negociação de cimento e 2% (dois por cento) para as demais negociações.
g) A TAT será cobrada de acordo com o faturamento e emissão da nota fiscal do produto/serviço pelo Fornecedor através de boleto bancário e nota fiscal em parcela única, salvo para o Grupo de Negociações de Elevadores que será cobrada a partir da assinatura do contrato entre o Fornecedor e Cooperado e de acordo com a condição de pagamento acertada.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

_____ Cooperado

_____ Coopercon CE